



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Transporte Escolar, referente ao ano letivo 2018, no itinerário 12 do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nº DA SOLICITAÇÃO: 1991, 1992 ,1993- 2018

DO CONTRATADO: QuinzeTur Turismo Ltda- ME, CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação importa no Valor de R\$ 37.054,80 (Trinta e Sete Mil e Cinquenta e Quatro Centavos e Oitenta Centavos), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Consiste o presente Processo de Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para a realização de serviços emergenciais de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista do Cadeado, conforme o ITINERÁRIO 12 BEIRA RIO II/FAXINAL/B.V.C- Saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista do Cadeado as 11 e 45 min em direção a RS 342 seguindo através do AM 010 ERS 342, até a estrada para a Localidade do Beira Rio II, passando em frente a Propriedade de Flávio Bottega, seguindo até a propriedade de Josias Agertt, retornando e seguindo até a Propriedade de Oracildo, retornando até próximo a entrada da propriedade dos Fantinelli, seguindo até a Propriedade do Valmir, seguindo no sentido Beira Rio II x Rincão Santa Catarina, seguindo até o cruzamento dos Bottega, próximo ao Rincão do Tigre, seguindo até a Localidade de Maria Quitéria, até chegar a RS 342, seguindo no sentido Ijuí x Cruz Alta, até o pórtico de entrada do Município de Boa Vista do Cadeado, seguindo no sentido para a Localidade do Faxinal, até a Propriedade dos Marchionatti, retornando até o Pórtico de



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

entrada de Boa Vista do Cadeado, seguindo através do AM 010 ERS 342, até a sede do Município, chegando na Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista do Cadeado. O transporte será realizado somente no horário do meio dia. Educação Infantil (Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista do Cadeado), Ensino Fundamental (Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista do Cadeado), Ensino Médio (Escola Estadual de Ensino Médio Dr. João Raimundo). Quilometragem diária (1 Viagem): 47 KM. Estimativa de quilometragem (para um período de 180 dias, considerando o fluxo de alunos podendo ou não ser utilizado em sua totalidade) 8.460 KM. Veiculo com capacidade mínima de 15 lugares. Tempo Previsto 01h e 30 min. Horário de Funcionamento das Escolas- No Turno matutino: das 07h e 45 min as 11h e 45 min. No turno vespertino das 13h e 15 min as 17h e 15 min. O veiculo deverá ter ano/modelo de fabricação a partir de 2003.

DO PRAZO: O instrumento Contratual terá inicio a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 28-05-2018 e por término final o dia 28-11-2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.2.037.3.3.90.39.99.06.00.00 (861/2018)

05.01.2.033.3.3.90.39.99.06.00.00 (705/2018)

05.03.2.040.3.3.90.39.99.06.00.00 (904/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração a necessidade da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar para o referido itinerário, e que a contratação encontra-se com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, optou-se pela dispensa de licitação para atender as necessidades dos alunos os quais utilizam do percurso deste itinerário. A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a realização dos serviços contratados, conforme as documentações apensadas neste processo, sendo que foi a que apresentou o menor preço apurado pelo Departamento de Licitações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito

Boa Vista do Cadeado RS, 28 de Maio de 2018.